



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA**

### **EDITAL Nº 18/2020**

**Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa**, Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, torna públicas, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56º, do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, as deliberações tomadas na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, realizada no dia 22 de abril de 2020:

**Solicitação à Assembleia Municipal para a realização de uma sessão extraordinária, nomeadamente, para aprovação do Mapa de Fluxos de Caixa e pedido de integração do saldo de execução orçamental, para a autorização da contratação de empréstimo de curto prazo e para aprovação da 2.ª revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa e às Grandes Opções do Plano.**

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a proposta de solicitação à Sra. Presidente da Assembleia Municipal, para o agendamento de uma sessão extraordinária, ao abrigo do disposto no artigo 28º, nº 1, alínea a) do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, destinada, nomeadamente, à apreciação e aprovação do Mapa de Fluxos de Caixa e pedido de integração do saldo de execução orçamental, para a autorização da contratação de empréstimo de curto prazo e para aprovação da 2.ª revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa e às Grandes Opções do Plano.

**Projeto de alteração ao Regulamento Municipal das Atividades de Animação e Apoio à Família.**

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de alteração ao Regulamento Municipal das Atividades de Animação e Apoio à Família e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea k) do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Pedido de responsabilidade civil extracontratual do Município relativo a danos numa viatura.**

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de responsabilidade civil apresentado pela reclamante, de acordo com o parecer emitido pelo serviço de apoio jurídico da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova.

**Pedido de responsabilidade civil extracontratual do Município relativo a danos num motociclo.**

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de responsabilidade civil apresentado pelo reclamante, de acordo com o parecer emitido pelo serviço de apoio jurídico da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova.

**Aprovação do Mapa de Fluxos de Caixa e pedido de integração do saldo de execução orçamental.**

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Mapa de Fluxos de Caixa, autorizando a integração do saldo da gerência da execução orçamental, no valor de 483 047,97 euros, e submeter este assunto à aprovação da Assembleia Municipal.

**Solicitação à Assembleia Municipal, de autorização para a contratação de empréstimo de curto prazo, para os efeitos previstos no artigo 50º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.**

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a contratação de um empréstimo, no valor de 500.000,00 euros à instituição bancária Millennium BCP, destinado a fazer face a dificuldades de tesouraria.

Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal a aprovação do presente empréstimo, fazendo acompanhar o respetivo pedido dos elementos mencionados no nº 5 do artigo 49º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

**Segunda Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa e às Grandes Opções do Plano para o ano 2020.**

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Segunda Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa e às grandes Opções do Plano, para o ano de 2020 e enviá-la à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do número 1 do artigo 25º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.

**Pedido de participação da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra - Aquisição de material de prevenção à COVID-19.**

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à regularização do valor de 7.911,36 euros, à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra pela aquisição de material de prevenção à COVID-19

**XII Corta Mato de Condeixa e Campeonatos Distritais de Corta Mato Jovem | Condeixa 2020 – Revogação da deliberação da reunião de Câmara de 26 de fevereiro de 2020.**

- Deliberação: tendo-se verificado que não se realizou o XII Corta Mato de Condeixa e Campeonatos Distritais de Corta Mato Jovem, face à declaração do estado de emergência originado pelo COVID – 19, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação tomada na reunião de 26 de fevereiro de 2020, em que concedeu um apoio financeiro no valor de 850,00 euros, à Associação Distrital de Atletismo de Coimbra.

**Denúncia do contrato de arrendamento celebrado com Pedro Miguel de Noronha Nunes, na qualidade de sócio gerente em representação da Sociedade por Quotas, Redebeb, Unipessoal, Lda. – Loja L3 do Mercado Municipal.**

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à denúncia do contrato de arrendamento celebrado com Pedro Miguel de Noronha Nunes, em representação da sociedade Unipessoal por quotas, Redebeb, na qualidade de seu sócio gerente Unipessoal, Lda., relativo à Loja L3 do Mercado Municipal, sem direito a indemnização por parte do respetivo titular, com fundamento no incumprimento das rendas mensais dos meses de dezembro/2019 a março/2020, as quais venceram ao dia oito de cada mês, conforme determinado no respetivo contrato e estabelecido no nº 1 do artigo acima referido.  
Findo o contrato por denúncia, não poderá ser exigido o direito de retenção em relação a obras e/ou benfeitorias que tenha efetuado ou qualquer indemnização ou compensação, conforme estabelecido no contrato celebrado.

**Processo nº 01/2019/35 em nome de Manuel Janeiro Escaroupa e Maria Manuela Caridade Pires, para obras de construção de moradia bifamiliar e obras de construção de muros, sito em Ega, Freguesia de Ega.**

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo os requerentes cumprir com os seguintes condicionalismos:  
O prazo para execução das obras é de 24 meses;  
Devem entregar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade e contenção periférica; projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica); projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora; projeto de redes prediais de águas e esgotos; projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações; estudo do comportamento térmico; projeto de segurança contra incêndios; projeto acústico; projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores.  
Devem apresentar certidão da conservatória de registo predial atualizada em virtude da junção dos dois artigos sobre os quais incide a operação urbanística.  
Devem cumprir as condições dadas na decisão global da CCDRC referida no ponto 1, e as condições dadas pela DRCC e Infraestruturas de Portugal.  
Os pareceres emitidos pelas entidades externas deverão ser remetidos aos requerentes para os devidos efeitos.

Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes.

**Processo nº 01/2019/70 em nome de Gracinda de Campos Marques, Cristina Bela Marques Pedreiro Ventura, Ana Catarina Marques Pedreiro e Rui Pedro Marques Pedreiro, para obras de ampliação de habitação sito em Fornos de Castel, União das Freguesias de Sebal e Belide.**

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do 20º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação devendo os requerentes cumprir com os seguintes condicionalismos:

O prazo para execução das obras é de 6 meses;

Devem entregar os projetos das seguintes especialidades, ou respetivas isenções apresentas sob a forma de termo de responsabilidade emitido por técnico habilitado, fundamentadas com base na legislação em vigor aplicável: projeto de estabilidade; projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica); projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora; projeto de redes prediais de águas e esgotos; projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico; projeto de segurança contra incêndios; projeto acústico; projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores.

Devem, no que respeita à atualização da área e inscrição dos anexos licenciados ao abrigo do processo 01/2008/142, alvará n.º 14/2010, proceder à sua atualização até à emissão da autorização de utilização.

Devem cumprir com os condicionalismos constantes do parecer da EDP, devendo o mesmo ser remetido aos requerentes.

Deverá ser enviado aos requerentes o parecer das Infraestruturas de Portugal, para conhecimento.

Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes.

E eu, Adelaide Montenegro, Chefe da Divisão Administrativa o subscrevi.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 11 de maio de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa